

**Ofício 860/2025****De:** Cleonice F. - GAP**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova**Data:** 08/07/2025 às 09:06:35**Setores envolvidos:**

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 771/2025
Data: 08/07/2025 - Horário: 17:31
Administrativo**OFÍCIO 0251/2025/SAPL/DG/2025/REQ.0105/PROT.689**

Ponte Nova, 04 de julho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 0251/2025/SAPL/DG, requerimento nº 0105/2025 - Protocolada nº 689/2025 de autoria do Vereador José Gonçalves Osório Filho, o qual solicita informações sobre condições de calçadas no Município, seguem abaixo os esclarecimentos.

Conforme previsto no Plano Municipal de Mobilidade Urbana, no Código de Posturas Municipal e na Norma Brasileira NBR 9050/2020, a responsabilidade pela construção, manutenção e conservação dos passeios públicos é atribuída aos proprietários dos respectivos imóveis. Tais dispositivos normativos estabelecem as diretrizes técnicas para a execução de calçadas, com ênfase na promoção da acessibilidade, segurança e mobilidade universal. Ressalta-se, ainda, que os referidos instrumentos legais estão em processo de revisão e atualização, com o objetivo de ampliar as condições de acessibilidade no território municipal.

O município, por meio do Setor de Posturas, realiza a fiscalização com base nas normas vigentes. Em caso de denúncia ou verificação in loco de irregularidades, o responsável é notificado para providenciar a regularização. Caso a situação não seja sanada no prazo estabelecido, o processo é encaminhado ao Setor Jurídico, que adota as medidas legais cabíveis, incluindo sanções administrativas.

Durante a 6ª Conferência Municipal das Cidades, realizada nos dias 04 e 05 de junho de 2025, com participação aberta a todos os vereadores, foram discutidos diversos projetos voltados à acessibilidade universal em vias de maior circulação de pedestres. Tais propostas estão em fase de estudo e viabilidade técnica, sendo parte das diretrizes futuras da gestão para a promoção de uma cidade mais inclusiva.

Todos os projetos de construção e reforma de calçadas protocolados junto à Prefeitura são avaliados pelo corpo

técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo. Projetos que não atendem às normas técnicas e exigências legais, especialmente no tocante à acessibilidade (rampas de acesso, piso tátil, largura mínima, entre outros), não são aprovados nem liberados para execução.

Nos últimos 12 (doze) meses, foram registradas 16 denúncias relativas a irregularidades em calçadas no ano de 2024, e 5 denúncias até a presente data no ano de 2025. Todas essas situações já foram devidamente notificadas pelo Setor de Posturas, seguindo os trâmites legais previstos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2713-09AA-386D-7C44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 08/07/2025 12:09:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/2713-09AA-386D-7C44>